



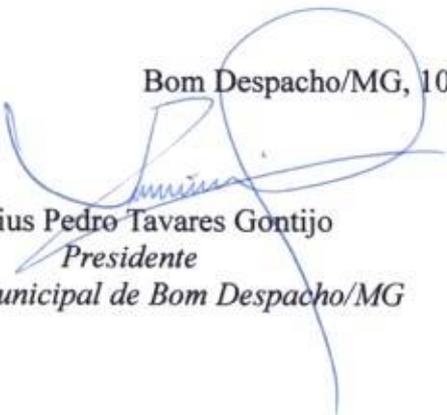
DESPACHO

Trata-se de ofício nº188/2022/GPBCN, juntado às fls. 70 a 73, no qual o Excelentíssimo Prefeito apresenta Projeto de Lei Substitutivo ao presente projeto de lei.

Ante os exposto, nos termos do art. 47, inc. III, alínea “e” e “i” do Regimento Interno, proceda-se ao arquivamento do presente projeto de lei.

CUMPRASE.

Bom Despacho/MG, 10 de maio de 2022.


Vinícius Pedro Tavares Gontijo
Presidente

Câmara Municipal de Bom Despacho/MG